

PORTARIA Nº 023/2020/GAB/CEE-MT(\*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de abril de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 032/2019- GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 29 de abril de 2019, pág. 28, para proceder estudos referentes a revisão da Resolução Normativa nº 05/2015 CEE-MT que Fixa normas de estrutura, organização e funcionamento dos Colégios Militares para oferta de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

1. Adriana Tomasoni\_CEB
2. Antonieta Luísa Costa-CEB
3. Daniel Vítor Pereira de Abreu-CEB
4. Edinaldo Gomes de Souza-CEB
5. Gelson Menegatti Filho-CEB
6. Marilda de Oliveira Costa-CEPS
7. Mauro César Souza-CEB
8. Técnico: Geraldo Luís da Costa
9. Técnica: Marly de Oliveira Campos

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 12 de maio de 2020.

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

\* Republica-se para corrigir o prazo da prorrogação. D.O.E. de 29/04/2020, pág. 17.

PORTARIA Nº 024/2020/GAB/CEE-MT(\*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de abril de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 033/2019- GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 29 de abril de 2019, pág. 28/29, para proceder estudos referentes a Formação de Professores em nível de Educação Básica (Curso Normal) e de Ensino Superior.

1. Ana Maria Di Renzo-CEPS
2. Carlos Alberto Caetano-CEPS

3. Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB
4. Sérgio Carlos da Silva-CEB
5. Sueli Barbosa dos Reis-CEPS
6. Técnico: João Bosco da Silva

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 12 de maio de 2020.

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

\* Republica-se para corrigir o prazo da prorrogação. D.O.E. de 29/04/2020, pág. 17.

PORTARIA Nº 025/2020/GAB/CEE-MT(\*)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de abril de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de abril de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela Portaria nº 040/2019/GAB/CEE-MT(\*), publicada no D.O.E. de 03 de julho de 2019, pág. 33, para proceder estudos sobre Resolução Normativa referente a sistemática de verificação in loco de Instituições do Sistema Estadual de Ensino, para regulação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior de Mato Grosso.

1. Ana Maria Di Renzo-CEPS
2. Fernando Wosgrau-CEPS
3. Joaci Conceição Silva-CEPS
4. Luciana Colnago Gamballi-CEPS
5. Vinicius Santos Fernandes-CEPS
6. Técnica: Marly de Oliveira Campos
7. Técnica: Vania da Silva

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 12 de maio de 2020.

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

\* Republica-se para corrigir o prazo da prorrogação. D.O.E. de 29/04/2020, pág. 17.

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 55c35bff

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)